

RB Capital Companhia de Securitização

Companhia Aberta - CNPJ/ME 02.773.542/0001-22 - NIRE 35.300.157.648

Edital de Convocação para Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 219ª Série da 1ª Emissão da RB Capital Companhia de Securitização

RB Capital Companhia de Securitização (“Emissora”), na qualidade de Emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 219ª série da 1ª Emissão da Emissora (“CRI” e “Emissão”, respectivamente), em atendimento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 219ª série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da RB Capital Companhia de Securitização, firmado entre a Emissora e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário” e “Termo de Securitização”, respectivamente), convoca todos os titulares dos CRI (“Titulares de CRI”) a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI, que será realizada, em **1ª convocação, no dia 18.02.2021, às 15:00 horas**, de forma **exclusivamente remota e eletrônica, através da plataforma Microsoft Teams** (“Assembleia”), sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, conforme a Instrução CVM nº 625, de 14.05.2020 (“IN CVM 625”), observado que o voto à distância poderá ser proferido por meio de participação na Assembleia digital, através da plataforma, sem prejuízo da possibilidade de voto através de instrução de voto à distância a ser enviado previamente à realização da Assembleia, nos termos das instruções abaixo, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a alteração do valor de principal e da taxa de juros das Debêntures lastro dos CRI, de modo que (a) a taxa de juros da totalidade das Debêntures passará a ser 100% da variação acumulada do CDI acrescido da sobretaxa de 3% ao ano, a partir do Dia Útil subsequente à deliberação (inclusive) até a Data de Vencimento; e (b) serão emitidas novas Debêntures, de modo que o montante total do saldo devedor dos Créditos Imobiliários Debêntures (conforme definido no Termo de Securitização) passará a ser de R\$ 84.307.955,30, conforme atualizado na data-base de 20.01.2020. Fica desde já certo e ajustado que a subscrição do montante adicional das Debêntures será feita por meio da dação em pagamento de parte dos Créditos Imobiliários Locação; **(ii)** a correspondente redução do valor dos Créditos Imobiliários Locação (conforme definido no Termo de Securitização), que compõem o lastro dos CRI, passando a ser de R\$ 27.032.878,03, conforme atualizado na data-base de 20.01.2020; e **(iii)** modificar as cláusulas relativas à amortização das Debêntures, à recompra dos Créditos Imobiliários Locação e à amortização extraordinária parcial dos CRI, em especial a Cláusula 5.1 (iv) da Escritura de Emissão de Debêntures, a Cláusula 4.2 (iv) do Contrato de Cessão e a Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, de modo a facultar à Balaroti - Comércio de Materiais de Construção S.A. (“Devedora”) a escolha quanto à ordem de pré-pagamento dos Créditos Imobiliários lastro, para que a Devedora possa optar, no ato da realização da referida amortização extraordinária, pela amortização extraordinária dos Créditos Imobiliários Debêntures ou pela recompra facultativa dos Créditos Imobiliários Locação. O valor total a ser amortizado corresponderá à participação proporcional do respectivo lastro no saldo do valor nominal unitário atualizado dos CRI, na forma prevista no Termo de Securitização, acrescido da remuneração dos CRI calculada *pro rata temporis* desde a data de integralização dos CRI ou a última data de pagamento da remuneração dos CRI, conforme o caso, até a data da efetiva amortização extraordinária; e **(iv)** autorização para a Emissora e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a efetivação dos itens acima. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). A Assembleia será realizada por meio de plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, nos termos da IN CVM 625, cujo acesso será disponibilizado pela Emissora àqueles que enviarem por correio eletrônico para ri@rbsec.com e assembleias@pentagonotrustee.com.br, os documentos de representação até o horário da Assembleia. Por documento de representação, consideramos o recebimento de cópia dos documentos de identidade do Titular de CRI e, caso aplicável, os documentos que comprovem os poderes daqueles que participarão em representação ao Titular de CRI. Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação: **a) participante pessoa física** – cópia digitalizada de documento de identidade do titular do CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do titular do CRI; e **b) demais participantes** – cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular do CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do titular do CRI. Os Titulares de CRI poderão enviar seu voto de forma eletrônica à Emissora e ao Agente Fiduciário nos correios eletrônicos ri@rbsec.com e assembleias@pentagonotrustee.com.br, respectivamente, conforme modelo de Instrução de Voto disponibilizado na mesma data da publicação deste Edital de Convocação pela Emissora em seu website rbsec.com. A Proposta de Administração será divulgada nesta data no website da CVM, bem como no site da Emissora. Na data da Assembleia, os votos recebidos por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital e pelos votos encaminhados via Instrução de Voto até a data informada acima, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. São Paulo, 27.01.2021. **RB Capital Companhia de Securitização**

Wattana Empreendimento e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 30.948.437/0001-12 – NIRE 35.300.518.799

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 20/11/2020
Data, Hora e Local: Aos 20/11/2020 às 10:30 horas na sede da Companhia com a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social. **Publicações:** **Edital de Convocação:** Dispensada. **Demonstrações Financeiras:** exercício social de 31/12/2019, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras, e relatório dos auditores independentes, publicados no “DOE-SP” e no “Jornal O Dia SP” em edições de 18/11/2020. **Mesa:** Presidente – Alexandre do Rosário Nobre; Secretário – Renato Pudente de Toledo. **Deliberação da Ordem do Dia Tomada por Unanimidade:** **(1)** As Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras e relatório dos auditores independentes; **(2)** A proposta para destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31.12.2019, conforme proposta do Conselho de Administração a seguir: **a) Registrar** o lucro apurado no exercício de 2019 entre janeiro e dezembro no montante de R\$ 2.357.440 e destiná-lo para: **b) Destinar** à conta de reserva legal o montante de R\$ 117.872 representando 5% do lucro líquido, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no *caput* do art. 193 a Lei nº 6.404, de 15/12/1976; **c) Destinar** à conta de retenção de lucros o montante de R\$ 1.692.568; **d) Ratificar** a distribuição de dividendos no montante de R\$ 547.000 em 07/08/2019, com base no resultado auferido entre janeiro a julho de 2019. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Assinaturas: **Mesa:** Sr. Alexandre do Rosário Nobre, (Presidente); Sr. Renato Proença Prudente de Toledo (Secretário). JUCESP – Registrado sob o nº 36.037/21-7 em 20/01/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Fundação Butantan

CNPJ: 61.189.445/0001-56

Pregão Eletrônico - Retificação

PROCESSO: 001/0708/002.332/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. Considerando que houve divergência no agendamento no Portal BEC, em relação ao horário, conforme publicação do Pregão Eletrônico nº 005/2021, publicada em DOE de 28/01/2021, seção Empresarial, pág. 16. Faz-se necessária à retificação de ONDE SE LÊ: DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/02/2020 às 9:30 horas. LEIA-SE: DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/02/2020 às 09:00 horas.

Estok Comércio e Representações S.A.

CNPJ/ME nº 49.732.175/0001-82 – NIRE 35.300.446.666

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13/10/2020
Data, Hora e Local: 13/10/2020, às 7h00, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Daniel Braga Sterenberg – Presidente; André Jacques Levy – Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** (i) a alteração do objeto social, para inclusão de novas atividades. Assim, o Artigo 3 passa a vigorar com a seguinte nova redação: “**Artigo 3.** A Companhia tem por objeto social a exploração das atividades de: (i) comercialização varejista, importação, exportação e a locação de móveis, utensílios ou objetos de uso pessoal, doméstico, esportivo, profissional, de decoração ou adorno incluindo artigos de iluminação, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, artigos de cama, mesa e banho, colchoaria, vidros, artesanato, de entretenimento e artigos de tocador; (ii) comercialização varejista de móveis planejados; (iii) prestação de serviços de instalação, montagem, locação e decoração, por conta própria ou de terceiros; (iv) prestação de serviços de carga, descarga e logística interna, por conta própria ou de terceiros; (v) prestação de serviços de consertos, manutenção, assistência técnica e visita; (vi) representação comercial por conta própria ou de terceiros; (vii) exploração de serviços de restaurante, lanchonete, chá, café e bar; (viii) participação em outras empresas, na qualidade de sócia, quotista ou acionista, com ou sem controle acionário; (ix) exploração de estacionamentos por conta própria ou de terceiros; (x) edição e comercialização de livros e revistas; (xi) comercialização de eletroeletrônicos em geral; (xii) comercialização de telefones celulares e acessórios; (xiii) comercialização de equipamentos e acessórios de telefonia fixa; e (xiv) a comercialização de ferramentas elétricas; (xv) prestação de serviços de organização logística de cargas por meio do transporte rodoviário, aéreo, ferroviário, marítimo e fluvial, no âmbito municipal, intermunicipal e interestadual; (xvi) intermediação e negociação, com estipulante, na venda de seguros massificados no varejo e/ou produtos de crédito aplicado ao varejo; e (xvii) a intermediação de operações de captura de cartão de crédito e/ou outros produtos de crédito. § 1º. A Companhia poderá explorar outros ramos de atividade afins ou complementares ao objeto expresso na Artigo 3º.” (ii) o desdobramento das 665.390 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia em 266.821.390 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sem modificação no capital social, nos termos do artigo 12 da Lei das S.A. Dessa forma, o *caput* da Cláusula 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: “**Artigo 5.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 237.636.507,80, dividido em 266.821.390 de ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal “ (iii) a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia, em decorrência das deliberações da presente ata e para sua adaptação às cláusulas mínimas exigidas pelo Regulamento do Novo Mercado, que passa a vigorar com a redação constante do **Anexo I** à presente ata; (iv) a reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia e a eleição dos Srs. Marcos Guimarães Grasso, João Lourenço Vivan Bernartt e Thiago Renno Osorio como conselheiros independentes, para mandato unificado de 2 anos a contar da presente data, sendo permitida sua reeleição: (a) a reeleição, para o cargo de **membro do Conselho de Administração** da Companhia, Ghislaine Thérèse de Vault Dubrulle; (b) a reeleição, para o cargo de **membro do Conselho de Administração** da Companhia, Régis Edouard Alain Dubrulle; (c) a reeleição, para o cargo de **membro do Conselho de Administração** da Companhia, Paul Edouard Dubrulle; (d) a reeleição, para o cargo de **membro do Conselho de Administração** da Companhia, Daniel Braga Sterenberg; (e) a reeleição, para o cargo de **membro do Conselho de Administração** da Companhia, Fernando Cezar Dantas Porfírio Borges; (f) a reeleição, para o cargo de **membro do Conselho de Administração** da Companhia, do Andre Jacques Levy; (g) a eleição, para o cargo de **membro independente do Conselho de Administração** da Companhia, Marcos Guimarães Grasso; (h) a eleição, para o cargo de **membro independente do Conselho de Administração** da Companhia, João Lourenço Vivan Bernartt; e (i) a eleição, para o cargo de **membro independente do Conselho de Administração** da Companhia, Thiago Renno Osorio. Os conselheiros eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de **(i)** declaração de que possuem qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 147 e §§ da Lei das S.A., para o exercício dos respectivos cargos, e de que não possuem qualquer impedimento legal que obste sua eleição; e **(ii)** de termo de posse, lavrado no livro de atas do Conselho de Administração. A caracterização dos conselheiros Marcos Guimarães Grasso, João Lourenço Vivan Bernartt e Thiago Renno Osorio como membros independentes do Conselho de Administração está de acordo com o enquadramento disposto no artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado. (v) A contratação dos novos administradores pela Companhia em preparação para a oferta pública inicial de ações refletirá em um aumento no valor da remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria e do Comitê Auditoria recentemente criado em comparação ao montante previsto e com base no qual foi aprovado pela AGO de 2020 o limite global da remuneração da administração para aquele exercício, (vi) a definição do jornal “Data Mercantil”, além do DOE-SP, para realização das publicações da Companhia, conforme estabelecido na legislação aplicável. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Barueri, 13/10/2020. Assinaturas: Mesa: Daniel Braga Sterenberg – Presidente; André Levy – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 26.907/21-5 em 15/01/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

BANCO BMG S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 61.186.680/0001-74 - NIRE: 3530046248-3
Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração Realizada em 17 de Dezembro de 2020.

01 - Data, Hora e Local: Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às dezesseis horas e trinta minutos e realizada por videoconferência, conforme faculta o artigo 21, parágrafo segundo do Estatuto Social do Banco BMG S.A. (“Companhia”). **02 - Convocação e Presença:** Em atendimento à convocação realizada, estiveram presentes os Conselheiros Ângela Annes Guimarães, Antônio Mourão Guimarães Neto, Ricardo Annes Guimarães, Olga Stankevicius Colpo, Dorival Dourado Junior, Manuela Vaz Artigas, José Eduardo Gouveia Dominicale e Regina Annes Guimarães. **03 - Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ricardo Annes Guimarães e secretariados pela Sra. Deise Peixoto Domingues. **04 - Ordem do Dia:** Atualização da Política de Gestão Integrada de Riscos e de Capital. **05 - Deliberações:** Discutida amplamente a matéria, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovaram a atualização da Política de Gestão Integrada de Riscos e de Capital, com vigência até 17/12/2021, cujo documento faz parte integrante desta ata e encontra-se arquivado na Secretária de Governança do Conselho. **06 - Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a videoconferência da reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata, em forma de sumário, que foi aprovada por todos os presentes. Ricardo Annes Guimarães, Ângela Annes Guimarães, Antônio Mourão Guimarães Neto, Dorival Dourado Junior, Manuela Vaz Artigas, Regina Annes Guimarães, Olga Stankevicius Colpo e José Eduardo Gouveia Dominicale. **Ricardo Annes Guimarães** - Presidente da Mesa; **Deise Peixoto Domingues** - Secretária da mesa. JUCESP nº 28.234/21-2 em 18.01.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

BANCO BMG S.A.

COMPANHIA ABERTA
CNPJ/ME Nº 61.186.680/0001-74 - NIRE: 3530046248-3
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2020
01 - DATA, HORA E LOCAL: Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às quinze horas e trinta minutos, por meio de videoconferência, conforme faculta o artigo 21, parágrafo segundo do Estatuto Social do Banco BMG S.A. (“Companhia”). **02 - CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Em atendimento à convocação realizada, estiveram presentes os Conselheiros Ângela Annes Guimarães, Antônio Mourão Guimarães Neto, Ricardo Annes Guimarães, Olga Stankevicius Colpo, Dorival Dourado Junior, Manuela Vaz Artigas, José Eduardo Gouveia Dominicale e Regina Annes Guimarães. **03 - COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ricardo Annes Guimarães e secretariados pela Sra. Deise Peixoto Domingues. **04 - ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(a)** a cessão, pela Companhia, de direitos creditórios originados por meio de operações de saque e/ou compra, entre outras, realizadas por aposentados e pensionistas, com os cartões de crédito emitidos pela Companhia, no âmbito do convênio celebrado entre a Companhia, o Instituto Nacional do Seguro Social e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (“Direitos Creditórios”), para a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie “com garantia real”, em série única (“**Debêntures**”), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (“**Oferta**”), da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Cartões Consignados II, sociedade de anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 35.522.178/0001-87 (“**Emissora**”), no montante total de até R\$1.500.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) (“**Emissão**”); **(b)** a cessão fiduciária de determinados direitos creditórios de titularidade da Companhia, relacionados às contas vinculadas nas quais serão recebidos os recursos referentes aos Direitos Creditórios cedidos à Emissora, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento **(1)** das obrigações assumidas pela Companhia nos documentos relacionados à Emissão; e **(2)** de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, principais e acessórias, a serem assumidas pela Emissora na escritura da Emissão (em conjunto, “**Obrigações Garantidas**” e “**Cessão Fiduciária**”, respectivamente); **(c)** a subscrição e a integralização, pela Companhia, da totalidade das Debêntures colocadas no âmbito da Oferta; e **(d)** a autorização à diretoria da Companhia para, observadas as disposições legais, praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização correta e eficaz dos documentos referentes à cessão dos Direitos Creditórios, à efetivação da Emissão, à constituição da Cessão Fiduciária e à subscrição e à integralização das Debêntures, bem como para tomar todas as demais providências necessárias à cessão dos Direitos Creditórios, à efetivação da Emissão; à constituição da Cessão Fiduciária e à subscrição e à integralização das Debêntures. **05 - DELIBERAÇÕES:** Discutida amplamente a matéria da ordem do dia, os conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram autorizar: **a)** cessão dos Direitos Creditórios pela Companhia à Emissora, para a realização da Emissão; **b)** Cessão Fiduciária, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, de todos os direitos creditórios, presentes e futuros, detidos pela Companhia contra o Banco Bradesco S.A. (“**Agente de Recebimento**”), **(1)** emergentes das contas correntes específicas de titularidade da Companhia, a serem mantidas no Agente de Recebimento e movimentadas exclusivamente pelo Agente de Recebimento, conforme orientação da Integral Investimentos Ltda., nas quais serão recebidos os recursos referentes aos Direitos Creditórios cedidos à Emissora (“**Contas Vinculadas**”), referentes a todos os recursos nas depositados ou que venham a ser nelas depositados; e **(2)** emergentes das Contas Vinculadas referentes a todos os recursos em trânsito, existentes ou futuros, com origem ou destino nas Contas Vinculadas, incluindo rendimentos, juros, correções monetárias, multas e demais acessórios; **c)** subscrição e a integralização, pela Companhia, da totalidade das Debêntures colocadas no âmbito da Oferta; e **d)** autorizar a diretoria da Companhia a, observadas as disposições legais, praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização correta e eficaz dos documentos referentes à cessão dos Direitos Creditórios, à efetivação da Emissão, à constituição da Cessão Fiduciária e à subscrição e à integralização das Debêntures, bem como para tomar todas as demais providências necessárias à cessão dos Direitos Creditórios, à efetivação da Emissão; à constituição da Cessão Fiduciária e à subscrição e à integralização das Debêntures, conforme ora aprovado. **06 - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a videoconferência da reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata, em forma de sumário, que foi aprovada por todos os presentes. Ricardo Annes Guimarães, Ângela Annes Guimarães, Antônio Mourão Guimarães Neto, Dorival Dourado Junior, Manuela Vaz Artigas, Regina Annes Guimarães, Olga Stankevicius Colpo e José Eduardo Gouveia Dominicale. **RICARDO ANNES GUIMARÃES** - Presidente da Mesa, **DEISE PEIXOTO DOMINGUES** - Secretário da Mesa. JUCESP nº 36.159/21-9 em 20.01.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CARGUERO INOVAÇÃO LOGÍSTICA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ/ME nº 32.204.627/0001-50 - NIRE 35.3.0052888-3

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração

Em 21/12/2020, às 10h, na sede da **Companhia**. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Foi designado para presidir a reunião o Sr. Judiney Carvalho de Souza, que convidou o Sr. Henrique Donati Snitkovski para secretariar os trabalhos. **Deliberações:** Instalada a reunião, após a discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas: **(i)** A lavratura desta ata em forma de sumário dos fatos ocorridos. **(ii)** Em razão do vencimento do mandato unificado da Diretoria, a reeleição dos atuais Diretores, a saber, Sr. **Murilo Ribeiro de Castro Parada**, RG nº 20.871.369-4 SSP/SP, CPF/ME sob nº 275.551.618-69, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP; e **Sérgio Luiz Pizzatto**, RG nº 2.178.222 SSP/PR, CPF/ME sob nº 333.532.559-15, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá/MT, ambos como Diretores sem designação específica. **(iii)** Os Diretores ora reeleitos exercerão um mandato unificado de 1 ano, a contar da presente data, e serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse. Os termos de posse, dos quais constarão as respectivas declarações de desimpedimento, serão lavrados em livro próprio, assinados em até 30 dias e permanecerão arquivados na sede da Companhia, nos termos do artigo 149 da Lei das S.A.. Nada mais. São Paulo, 21/12/2020. **Assinaturas:** Mesa: Henrique Donati Snitkovski - Presidente; Sérgio Luiz Pizzatto - Secretário. **Membros do Conselho de Administração:** Henrique Donati Snitkovski, Murilo Ribeiro de Castro Parada, Sérgio Luis Navarro, Sérgio Luiz Pizzatto, Dante Pozzi e Judiney Carvalho de Souza. Documento assinado digitalmente com certificado e-CPF. **Mesa:** Henrique Donati Snitkovski - Presidente; Sérgio Luiz Pizzatto - Secretário. **JUCESP** nº 4.767/21-4 em 11/01/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

LCSTECH Comercial Ltda.

CNPJ/ME nº 06.133.353/0001-46

Convocação

Localizada na Avenida Portugal, nº 1.740, conjunto 23, Santa Cruz do José Jacques, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14020-733 (“**Sociedade**”), por meio de seu sócio-administrador Roberto Guimarães Campos, convoca seus sócios para se reunirem em Reunião Geral Extraordinária, a ser realizada em 04/02/2021, às 10h00, em primeira chamada, na sede da Sociedade, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a alteração do Contrato Social da Sociedade para inclusão de cláusula de exclusão de sócios; e, (ii) aprovar a consolidação do Contrato Social.

(29/01/2021)